

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2020 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA ILHA GRANDE LTDA.

I – CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris n° 343, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo <u>Sr. Jorge Luis de Lúcia</u>, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº. 011/2021, brasileiro, portador do CPF/MF nº. 079.589.258-67 e Cédula de Identidade RG nº. 9.057.438 SSP/SP, residente a Rua Ali Hassan Gadie, n.º 445, Parque Alvorada, na cidade de Dourados – MS, e a empresa Construtora Ilha Grande Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.695.448/0001-28, com sede na Avenida Campo Grande, 372,1° andar, Centro, neste município, neste ato representada pelo <u>Sr. Flávio Lorenzon</u>, brasileiro, portador do CPF/MF no. 028.788.909-22 e Cédula de Identidade RG 6498871-9 SSP/PR, neste município, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1^{o} , Inciso II, da Lei n^{o} . 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização do <u>Sr. Jorge Luis de Lúcia</u>, Gerente de Obras e Ordenador de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 141/2020** – **Concorrência nº. 005/2020.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava - Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.2, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Obras, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS"

....... 8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **120 (cento e vinte) dias,** a contar de **28/10/2021** até o dia 25/02/2022.

....... 8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em 120 (cento e vinte) dias, a contar de 07/12/2021 até o dia 06/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

JORGE UIS DE LÚCIA
Gerente de Obras e Ordenador de Despesas

Conforme Decrete nº. 011/2021 Contratante Navfraí (MS), 14/de outubro de 2021.

FLAVIO LORENZO CPF: 286,881.021-49

Contratada

Testemunhas:

SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA CPF 004.782.311-99

SUELI BARBOSA DOS SANTOS CRF 698.813.161,20